



Jaraguá do Sul, 11 de outubro de 2023.

Esclarecimento ao Edital de Pregão nº 154/2023

Com base em questionamentos realizados por fornecedores interessados em participar do presente processo licitatório, informo a quem possa interessar os seguintes **ESCLARECIMENTOS** ao Edital:

Esclarecimento 06

1. Quanto ao Atestado de Capacidade Técnica

Nós solicitamos com nossos clientes os Atestados de Capacidade Técnica, e ao fornecer não veio no padrão que é solicitado no Edital (papel timbrado, carimbado e com a função do responsável), veio um documento assinado com as informações do equipamento e do serviço prestado, porém um documento mais simples.

Gostaria de saber se esse documento é válido ou se ele desclassifica se por acaso for a empresa vencedora? Temos as NF's dos serviços prestados para comprovação caso seja necessário apresentar com a finalidade da veracidade do documento.

Resposta 1:

O atestado minimamente deve conter o nome da empresa tomadora do serviço, quantas horas e de qual tipo de máquina e deve ser assinado por algum representante, indicando o cargo que ele ocupa na empresa.

Caso restem dúvidas sobre a veracidade do Atestado, a empresa não será inabilitada imediatamente. Podemos, se assim entendermos a melhor maneira, solicitar informações adicionais (e neste momento a apresentação das Notas Fiscais, por exemplo), na forma do disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

Caso a licitante queira se adiantar, pode (não é obrigatório!) encaminhar junto do atestado as Notas Fiscais já comentadas.

2. Quanto à Certidão da Junta Comercial

As que foram emitidas há um mês, poderão ser ainda utilizadas mesmo passando dos 30 dias de validade, ou é necessário que sejam reemitidas? No Edital não especifica o tempo de validade da Certidão.

Resposta 2:

Considerar o prazo estipulado no Item 6.4. deste Edital, que diz: "Em relação aos documentos que não possuem data de validade, será considerada a validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão". Lembrando que situações atípicas serão avaliadas em sessão e a Pregoeira e





sua equipe de apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

3. Quanto à Declaração de Disponibilidade de Equipamentos

A quantidade disponível se trata dos caminhões de determinado item, por exemplo, 3 caminhões do item 25, ou se trata de quantos caminhões posso utilizar como reserva? Por exemplo, 1 caminhão de 10 toneladas para reserva de um de 4 com o mesmo preço?

Resposta 3:

A empresa deverá preencher o Anexo XI - Declaração de Disponibilidade de Equipamentos com a quantidade de caminhões ou máquinas disponíveis para participar dos lances nos itens que tiver interesse em prestar serviço para o Samae. **A máquina ou caminhão reserva não está contabilizado nessa relação.**

* Resposta 3 elaborada em acordo ao Despacho 3 do Memorando nº .1321/2023 redigido pelo Sr. Nilton Fazolo Junior – Diretor de Obras.

Barbara Wittkowski Fendrich
Pregoeira - Portaria nº 602/2023
Samae Jaraguá do Sul



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48A6-96B1-AF3C-6A55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BARBARA FENDRICH (CPF 086.XXX.XXX-10) em 11/10/2023 09:21:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NILTON FAZOLO JUNIOR (CPF 024.XXX.XXX-01) em 11/10/2023 09:26:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://samaejs.1doc.com.br/verificacao/48A6-96B1-AF3C-6A55>